



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 09 / 12 /2025	
Data: 09 / 12 /2025	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO) (<input type="checkbox"/> REPROVADO)	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 37/2025

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Michele Cristina Carrasco Mauriz - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
00015	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
10470	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA	S	10.302	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	26.000,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							26.000,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							26.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	26.000,00
FISCAL							26.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							26.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina R\$ 26.000,00 para a aquisição de 01 aparelho de íons eletrólitos (medidor de sódio e potássio) para o Laboratório Municipal. Esse equipamento é essencial para a realização de exames laboratoriais rápidos e precisos, especialmente em casos que exigem avaliação urgente do equilíbrio eletrolítico, como doenças renais, cardíacas e quadros de desidratação.

A aquisição permitirá maior autonomia ao laboratório, reduzindo a dependência de serviços externos, agilizando diagnósticos e melhorando a qualidade do atendimento prestado à população.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora/União